



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 111/2022

Dispensa de Licitação: Nº 035/2022

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 300/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

### OBJETO

**Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cargos de provimento temporário da Prefeitura Municipal de General Carneiro PR.**

### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa:

- **INSTITUTO DE PESQUISAS PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**, situada à Rua Rio de Janeiro, Nº 713, Sala 01, Centro, CEP 85.801-030, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021:

“Artigo 75º - É dispensável a licitação”:

*(...)XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

*atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos:                   02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)  
                                  02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (34)  
                                  02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 15/06/2022 e término no dia 15/06/2023.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 15 de junho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**José Gilmar Kanzler**  
**Membro**

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Membro**

---

**Karina de Moura**  
**Membro**

---

**Vilson Augustinho de Oliveira**  
**Membro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

### Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação n° 035/2022

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 111/2022.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cargos de provimento temporário da Prefeitura Municipal de General Carneiro PR.**

**Favorecidos/Contratados: INSTITUTO DE PESQUISAS PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**

**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado-a.

General Carneiro, 15 de junho de 2022.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**